

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 108/2023 - "DESIGNA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OS SERVIDORES INDICADOS, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OUVIDOR-GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 109-2023 - DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMP. FUNÇÕES DE E-SIC GESTOR E E-SIC GESTOR SUBSTITUTO
- DECRETO Nº 110-2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 13.10.2023.



DECRETO Nº 108/2023 - "DESIGNA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OS SERVIDORES INDICADOS, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OUVIDOR-GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2023

DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa junto à administração municipal, os servidores indicados, para desempenhar as funções de Ouvidor-Geral e Ouvidor substituto, e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **PAULO LEAL LIMA DE ARAÚJO**, para desempenho das atividades de **Ouvidor Geral**, nos termos do Decreto n.º 039/2016.

Art. 2º - Fica designado o servidor **MARCOS DOS SANTOS SILVA**, para desempenho das atividades de **Ouvidor Substituto**, nos termos do Decreto n.º 039/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tapiramutá, Bahia, 09 de outubro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 109-2023 – DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMP. FUNÇÕES DE E-SIC GESTOR E E-SIC GESTOR SUBSTITUTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109/2023

DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa junto à administração municipal, os servidores indicados, para desempenhar as funções de e-SIC Gestor, e, e-SIC Gestor Substituto e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **ARECION MENDES SANTOS** para desempenho das atividades de **e-SIC-Gestor**, nos termos do Decreto n.º 039/2016.

Art. 2º - Fica designado a servidora **JANICLEIDE DE SOUZA CERQUEIRA** para desempenho das atividades de **e-SIC-Gestor Substituto**, nos termos do Decreto n.º 039/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tapiramutá, Bahia, 09 de outubro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 110-2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 13.10.2023.



DECRETO Nº 110/2023

DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 13 de outubro do ano de 2023.”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 036/2021, que divulga os feriados nacionais e locais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro do ano de 2023.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapiramutá, Bahia, 09 de outubro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br